

COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA E COMITÊS DE BACIA: estudo de caso da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria/RS

Francisco Rossarolla Forgiarini¹, Geraldo Lopes da Silveira² & Jussara Cabral Cruz³

RESUMO --- No Brasil, o novo modelo de gerenciamento dos recursos hídricos caracteriza-se pela gestão descentralizada com participação do poder público, dos usuários e da sociedade. O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos ainda está em fase de articulação e inúmeros questionamentos impedem a sua operacionalização, sendo que as principais dúvidas recaem sobre o instrumento de gestão cobrança pelo uso da água. O presente trabalho tem como objetivo apresentar os resultados e discussão sobre um questionário (com ênfase sobre a cobrança pelo uso da água) aplicado aos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (CGBHSM), Rio Grande do Sul. A opinião do CGBHSM é que um modelo de cobrança deve priorizar a eficiência no uso da água, ter clareza na aplicação dos recursos, não inviabilizar atividades e/ou usos e ser justo. O CGBHSM pode tornar-se uma verdadeira ferramenta de articulação dos interesses da bacia e um instrumento de desenvolvimento regional integrado. Para tanto, é preciso que o comitê promova a participação da comunidade nas suas definições e a sociedade, os usuários e o poder público assumam definitivamente a bacia hidrográfica como unidade de gestão do recurso estratégico para o desenvolvimento econômico, a água.

ABSTRACT --- The new water resource model in Brazil is characterized by decentralized management, with the participation of the government, users and society. The National Water Resource Management System is still in its preliminary stages and a number of issues hinder its entering operation. The main questions regard the management instrument for water use charges. The aim of the present study was to present the results and discussion on the subject from a questionnaire (addressing water use charges) applied to the members of the Santa Maria River Hydrographic Basis Management Committee in the state of Rio Grande do Sul. The opinion of the committee is that a model should prioritize efficiency in water use as well as being clear with regard to the application of resources, being fair and not rendering activities and/or uses unviable. The committee may become a communication tool of basin interests and an instrument for integrated regional development. For such, it needs to promote the participation of the community in its definitions. Moreover, society, users and the government must definitively treat the hydrographic basin as a management unit of a strategic resource for economic development, namely, water.

Palavras-chave: cobrança pelo uso da água, comitês de bacia, bacia do rio Santa Maria.

1) Msc. Eng. Civil, Doutorando IPH/UFRGS, Bolsista do CNPq – Brasil. Rua Barão do Amazonas, 1157/38, 90670-004, Porto Alegre/RS. E-mail francisco_forgiarini@yahoo.com.br

2) Professor da UFSM, CT, Av. Roraima, 1000, 97105-900, Santa Maria/RS. E-mail ger_ufsm@terra.com.br

3) Professora da UFSM, CT, Av. Roraima, 1000, 97105-900, Santa Maria/RS. E-mail jussaracruz@gmail.com

1 - INTRODUÇÃO

Ao longo da década de 1990 no Brasil, a União e a maioria dos Estados aprovaram leis que causaram a mudança do paradigma da gestão dos recursos hídricos. As alterações introduzidas nos marcos legais incorporaram novos fundamentos, dos quais se destacam o princípio da descentralização na política de recursos hídricos, adotando a bacia hidrográfica como unidade de gestão, e a visão da água como um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

O Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (SNGRH), em implementação no país, requer negociações entre órgãos de diferentes níveis de governo (federal, estadual e local), usuários e a sociedade civil organizada. Este processo de negociação ocorre na bacia hidrográfica, por meio de comitês de bacia, que deliberam sobre as atividades e políticas públicas que possam afetar a quantidade e a qualidade das águas em suas circunscrições. De acordo com Pereira e Formiga-Johnsson (2005), a descentralização na política de recursos hídricos significa a institucionalização de condições institucionais, técnicas, financeiras e organizacionais para a implementação das tarefas de gestão, conforme atribuições designadas nas leis de recursos hídricos.

O segundo importante fundamento, a visão da água como um bem econômico, foi introduzido quando se instituiu a cobrança pelo uso da água. Segundo Pearce e Turner (1990), a aplicação de instrumentos econômicos na política de gerenciamento dos recursos hídricos tem por princípio, principalmente, servir de incentivo financeiro para a mudança dos padrões de consumo dos usuários. Utilizada como um instrumento de gestão, a cobrança deve arrecadar recursos para dar suporte financeiro ao SNGRH e às ações definidas pelos planos de bacia hidrográfica. Além disso, a cobrança deve indicar para a sociedade que a água é um bem escasso e que possui um valor, com a finalidade de que este recurso seja utilizado de forma racional e que o seu uso atenda aos princípios do desenvolvimento sustentável.

No Brasil, o SNGRH ainda está em fase de articulação e inúmeros questionamentos impedem a sua operacionalização. Pereira e Speziali (2005) enfatizam que as principais dúvidas recaem sobre o instrumento de gestão cobrança pelo uso da água e questões como quanto cobrar; de quem cobrar; e quais impactos serão causados nas relações econômicas, sociais e políticas devem ser respondidas antes da implementação do sistema.

Diante deste cenário de dúvidas sobre o SNGRH, o presente trabalho tem como objetivo apresentar os resultados e discussão sobre um questionário (com ênfase sobre a cobrança pelo uso da água) aplicado aos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria (CGBHSM), Rio Grande do Sul. O CGBHSM foi criado em 1994, sendo um dos pioneiros no estado e, atualmente, é um dos mais avançados nos estudos para operacionalização dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos. A partir dos resultados obtidos pretende-se fornecer

informações ao comitê de gerenciamento da bacia estudada e aos demais comitês de bacia brasileiros que possibilitem identificar estratégias de gerenciamento com objetivo de facilitar a implementação do SNGRH na sua área de atuação.

2 – METODOLOGIA

2.1 – Bacia de estudo

A bacia hidrográfica do rio Santa Maria situa-se na fronteira sudoeste do Rio Grande do Sul (Figura 1), abrangendo uma área de 15.754 km². Na bacia localizam-se seis municípios: Santana do Livramento; Dom Pedrito; Lavras do Sul; Rosário do Sul; Cacequi; e São Gabriel. Segundo IBGE (2000), a população total dos municípios é de 257.745 habitantes, 11,78% dela localizada na zona rural e 88,22% na zona urbana. Entretanto, a população que reside dentro da bacia é de aproximadamente 200.000, uma vez que as sedes dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul situam-se fora da bacia.

A atividade econômica preponderante na região é a agropecuária, desenvolvida nas paisagens típicas da fronteira gaúcha. A pecuária extensiva tradicional se mescla com a orizicultura moderna, em campos entremeados com várzeas ocupadas por rotação de pastagem natural e lavoura de arroz. Esta paisagem apresenta um eixo de mudanças Leste-Oeste, que reflete as diferenças de uso da terra, em função da transição entre o Escudo Sul-Riograndense, a Depressão Central e o Planalto Meridional (Campanha Gaúcha).

O setor agrícola é o maior usuário de água, seguido do setor de abastecimento humano e da pecuária. Nos períodos de irrigação, a bacia apresenta escassez hídrica gerando sérios conflitos de uso, principalmente entre os setores da agricultura e do abastecimento humano.

O CGBHSM se constitui, juntamente com o Comitê da Bacia do rio dos Sinos e o Comitê da Bacia do rio Gravataí, em uma das primeiras experiências no Estado de aplicação de mecanismos de gestão. O CGBHSM foi criado com a edição do Decreto Estadual nº 35.103, de maio de 1994. Desde a sua implantação os seguintes instrumentos de gestão já foram estudados:

- i) Enquadramento dos recursos hídricos (FEPAM, 2001);
- ii) Outorga para uso da água (UFSM/SEMA, 2004a);
- iii) Cobrança pelo uso da água (Balarine et al., 2000 e UFSM/SEMA, 2004b).

O Plano de Bacia ainda não possui um estudo específico. Entretanto, o Departamento de Recursos Hídricos do Estado está elaborando um Termo de Referência para a realização do Plano de Bacia, que será baseado em EUROESTUDIOS e NOVOTECNI (2003).

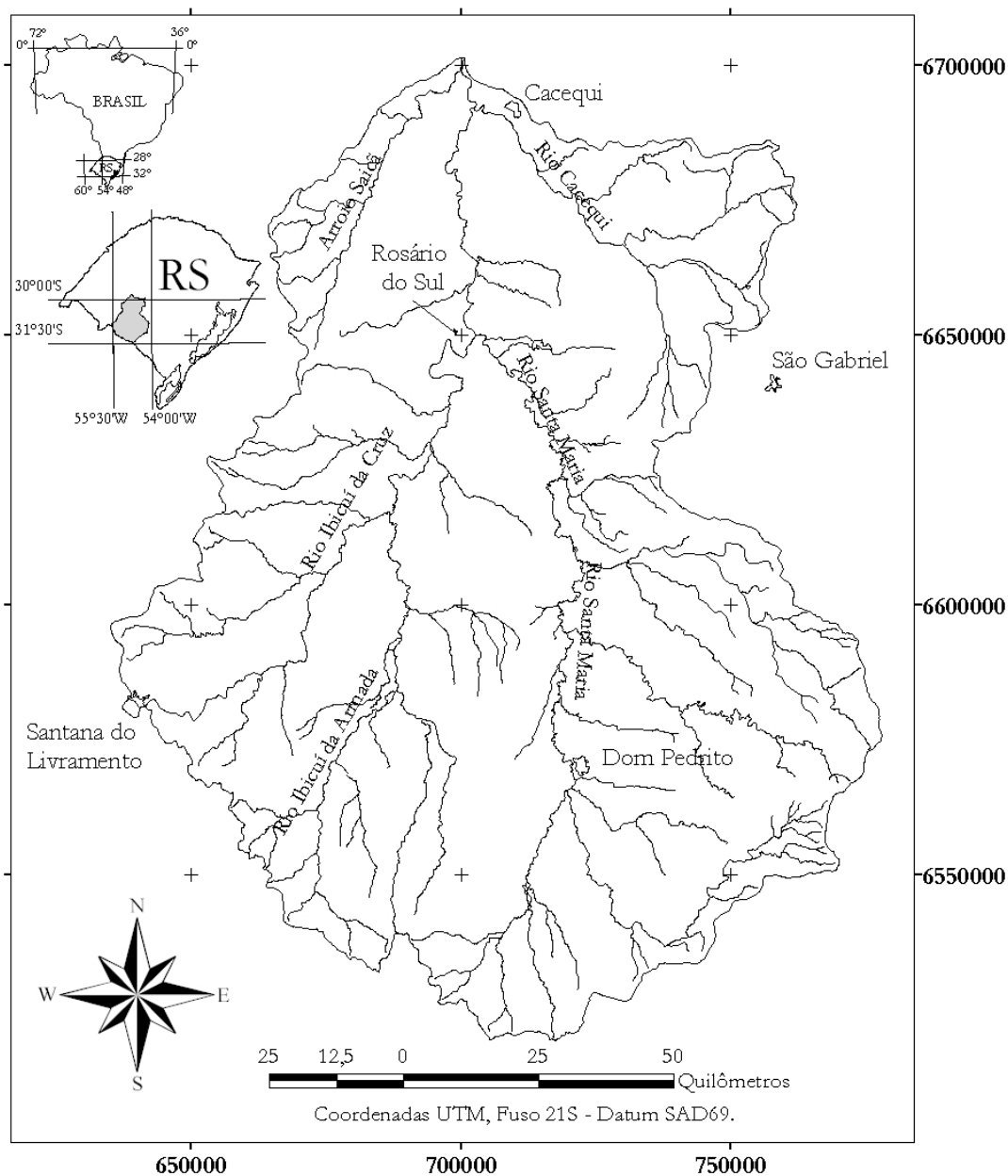


Figura 1. Situação e localização da bacia hidrográfica do rio Santa Maria.

2.2 – Questionários aplicados aos integrantes do CGBHSM

O questionário foi aplicado durante uma reunião ordinária do CGBHSM, no ano de 2006. Atualmente, tais reuniões ocorrem a cada dois meses, em sistema de rodízio entre os municípios da bacia. Foram aplicadas 12 perguntas com respostas fechadas, de múltipla escolha, e uma única com resposta aberta (questão 7), separadas quanto à:

(i) uso da água:

1. Quais os usos das águas da bacia do Rio Santa Maria que o(a) Sr.(a) considera mais importantes? Numere de acordo com a importância que o(a) Sr.(a) atribui ao uso.

2.1. Na sua opinião, qual o maior problema com os recursos hídricos da bacia do Rio Santa Maria? Assinale apenas 01 resposta.

2.2. De acordo com a sua resposta anterior, quem o(a) Sr.(a) considera que é o maior responsável pelo problema?

(ii) cobrança pelo uso da água:

3. Para o(a) Sr.(a) o que é a cobrança pelo uso da água?

4. O(a) Sr.(a) é favorável à cobrança pelo uso da água com objetivo de investir na bacia e induzir o uso racional?

5. Para o(a) Sr.(a) qual será o principal efeito da cobrança?

6. Caso existisse um fundo para financiamento de obras na região, para qual setor dos listados abaixo o(a) Sr.(a) priorizaria os investimentos?

7. Para o(a) Sr.(a) quais as características que um modelo ou sistema de cobrança deve possuir?

8. Para o(a) Sr.(a), qual deveria ser o máximo impacto da cobrança nas seguintes categorias de usuários (Agricultura e Abastecimento Público) sujeitos a cobrança na bacia do Rio Santa Maria?

9. Na lista abaixo, assinale as ações não-estruturais que em sua opinião deveriam ser executadas para melhorar as condições das águas da bacia do Rio Santa Maria e serem financiadas pela Cobrança. Assinale no máximo 03 respostas.

10. Na lista abaixo, assinale as ações estruturais que em sua opinião deveriam ser executadas para melhorar as condições das águas da bacia do Rio Santa Maria e serem financiadas pela Cobrança. Assinale no máximo 03 respostas.

(iii) comitê de gerenciamento da bacia:

11. Para o(a) Sr.(a) quais as funções de um comitê da bacia hidrográfica? Numere de 1 a 10 de acordo com a importância que você atribui a cada função.

12. Como o(a) Sr.(a) avalia a participação da comunidade nas definições do Comitê da bacia do Rio Santa Maria?

3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados das perguntas foram separados segundo a classificação dos Grupos e Categorias dos integrantes do CGBHSM, em Poder Público, Usuário Rural e Usuário Urbano, representados de acordo como está apresentado na Tabela 1. Na reunião em que foi realizada a pesquisa, trinta e dois (32) integrantes do comitê estavam presentes e responderam às questões propostas.

Tabela 1. Perfil dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria: distribuição por sexo, município, idade, escolaridade, grupo, categoria, classificação do grupo e categoria e titularidade.

Distribuição por	Categoria	N	Porcentagem
Sexo	Feminino	3	9,38%
	Masculino	29	90,63%
Município	Cacequi	4	12,50%
	Dom Pedrito	8	25,00%
	Lavras do Sul	0	0,00%
	Rosário do Sul	10	31,25%
	Santana do Livramento	6	18,75%
	São Gabriel	4	12,50%
Idade	16 a 20	0	0,00%
	21 a 30	1	3,13%
	31 a 40	6	18,75%
	41 a 50	15	46,88%
	51 a 65	6	18,75%
	mais de 65	4	12,50%
Escolaridade	1 Incompleto	0	0,00%
	1 Completo	0	0,00%
	2 Incompleto ou completo	4	12,50%
	Superior Incompleto ou completo	16	50,00%
	Pós Incompleto ou completo	12	37,50%
Grupo	Usuários	14	43,75%
	Representante da população	14	43,75%
	Administração Federal e Estadual	4	12,50%
Categoria	Abastecimento Público	2	6,25%
	Associação de Moradores	2	6,25%
	Associação Técnica Científica	5	15,63%
	Associações Ambientalistas	2	6,25%
	Câmara de Vereadores	2	6,25%
	Esgotamento Doméstico e Drenagem	5	15,63%
	Industrial	1	3,13%
	Universidades	2	6,25%
	Uso rural	7	21,88%
	Vazio (referente a Adm. Fed. e Est.)	4	12,50%
Classificação dos Grupos e Categorias	Poder Público	6	18,75%
	Administração direta Federal e Estadual	4	
	Representante da população (Câm. de Ver.)	2	
	Usuário rural	7	21,88%
	Usuários (Uso rural)	7	
	Usuário urbano	19	59,38%
	Representante da população (Ass. de Mor.)	2	
	Representante da população (Ass. Téc. Cien.)	5	
	Representante da população (Ass. Amb.)	2	
	Representante da população (Ass. Univ.)	2	
	Usuários (Ab. Público)	2	
	Usuários (Esg. Dom. e Drenagem)	5	
	Usuários (Industrial)	1	
Titularidade no CGBHSM	Suplente	7	21,88%
	Titular	25	78,13%

3.1 – Perguntas quanto ao uso da água

A Figura 2 apresenta a ordem de importância atribuída aos usos da água na bacia do rio Santa Maria pelos integrantes do seu comitê de gerenciamento (Pergunta 1). Observa-se que o uso prioritário segundo a Lei das Águas (Lei Federal 9.433/1997), o Abastecimento humano, manteve-se com a maior importância. Entretanto, o outro uso considerado prioritário pela lei, a dessedentação de animais, foi considerado o oitavo na ordem de importância. Além disso, o uso de diluição de efluentes, um uso dos recursos hídricos considerado “menos nobre”, foi atribuído o terceiro grau de importância. Ou seja, os integrantes do CGBHSM consideram a diluição de efluentes como sendo um dos principais usos na bacia.

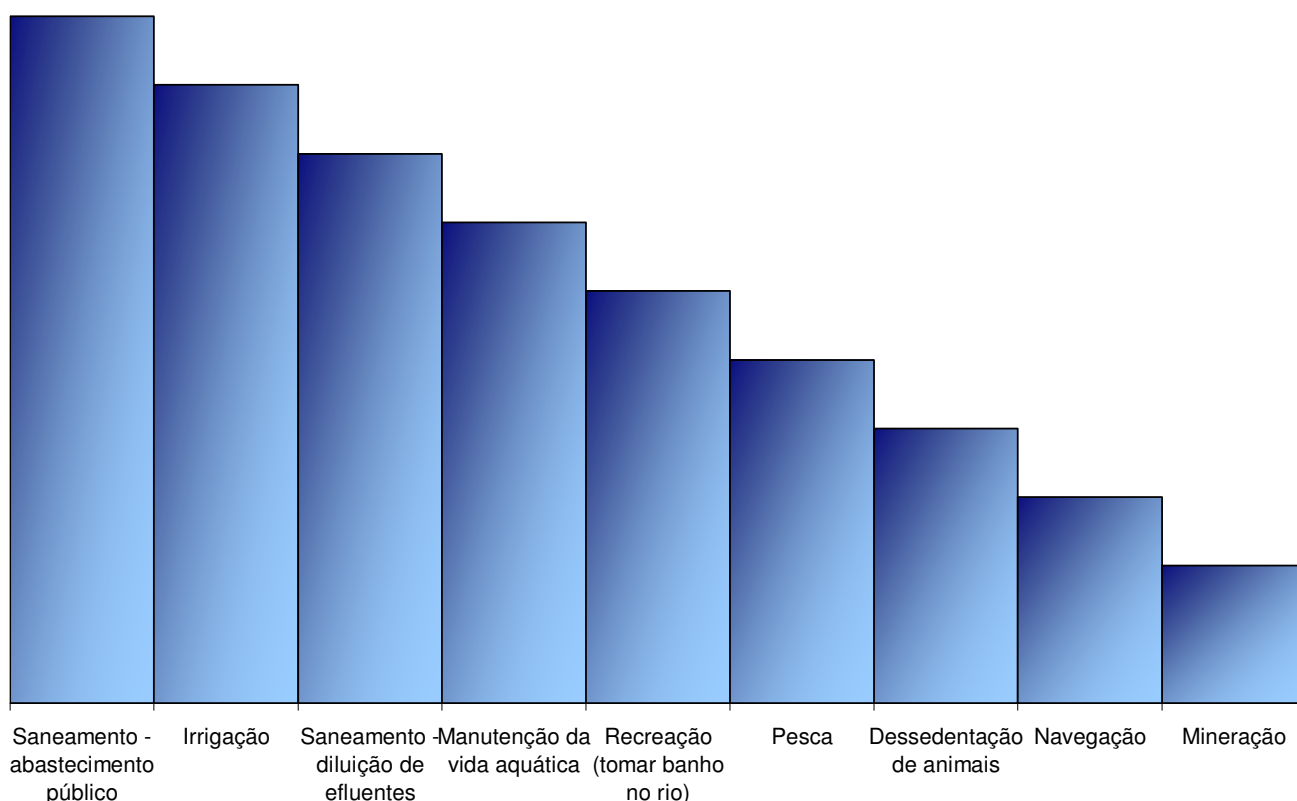


Figura 2. Ordem de importância dos usos das águas na bacia do Rio Santa Maria, de acordo com os integrantes do Comitê de Gerenciamento da bacia.

Conforme a Figura 3, resposta da Pergunta 2, percebe-se que os integrantes do comitê consideram que o principal problema na bacia é a quantidade de água, no caso a escassez. Este resultado se deve em função dos sistemáticos conflitos que ocorrem em períodos de irrigação das lavouras de arroz com o setor de abastecimento doméstico. Segundo a pesquisa, o grande responsável pelo problema quantitativo da bacia é a falta de uma política pública para o desenvolvimento sustentável, política esta que poderia ser articulada e desenvolvida no âmbito do CGBHSM.

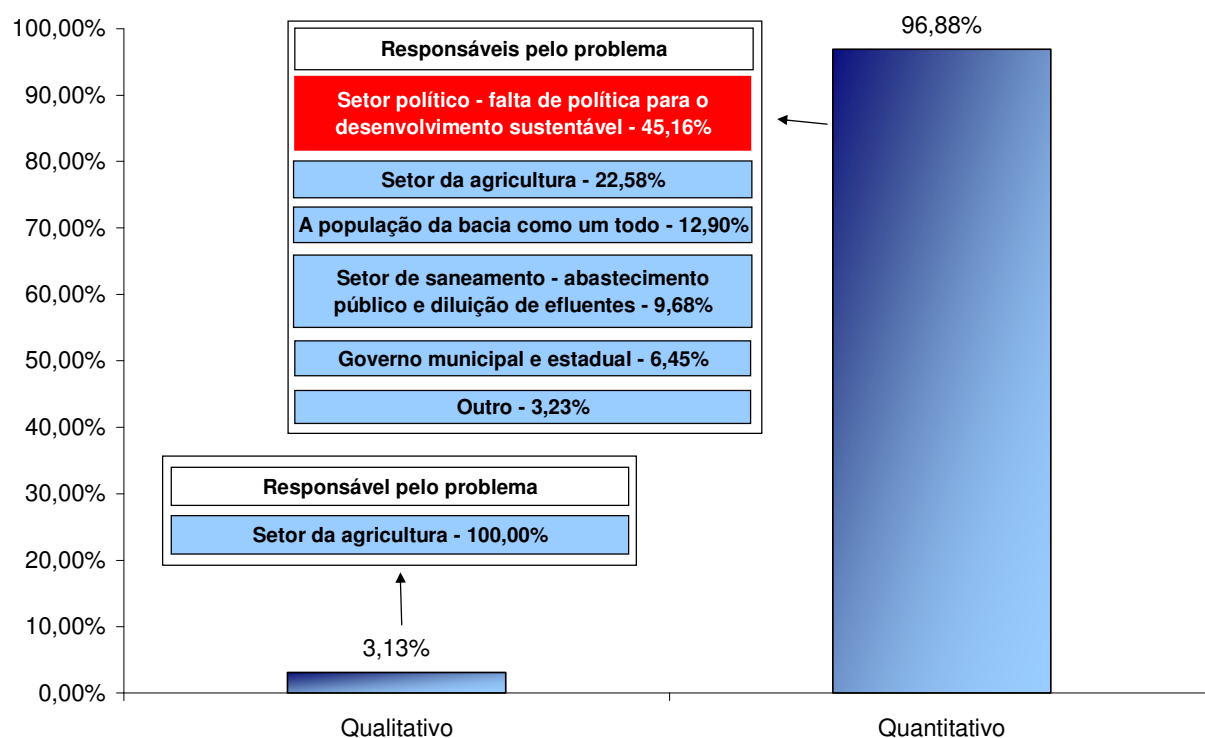


Figura 3. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre o maior problema com os recursos hídricos da bacia.

3.2 – Perguntas quanto à Cobrança pelo uso da água

A grande maioria dos integrantes do CGBHSM acredita que a cobrança será implementada pois a água é um bem público (93,75%) e, uma parcela menor (6,25%), respondeu que a cobrança é um novo imposto criado apenas com o objetivo de aumentar a receita do governo. Isto pode ser visualizado na Figura 4, que é a resposta à Pergunta 3.

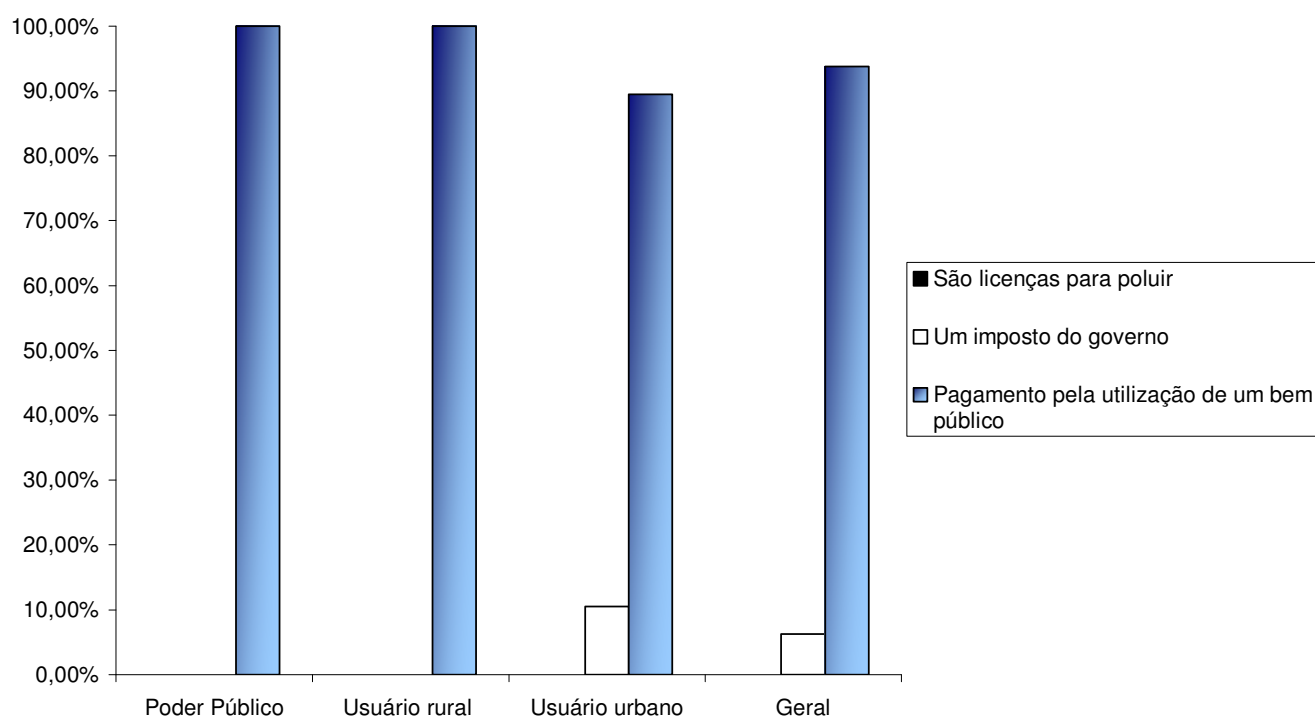


Figura 4. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre o que é a cobrança pelo uso da água.

De acordo com a Figura 5 (resposta à Pergunta 4), de um modo geral, os integrantes do CGBHSM são favoráveis (87,50%) à cobrança com o objetivo de investir em obras na região (objetivo de gestão da oferta) e induzir o uso racional (objetivo de gestão da demanda). Segundo as pesquisas IBOPE/WWF-Brasil, publicadas em 2005 e 2007, 74% e 78% da população brasileira são favoráveis à cobrança pelo uso da água, 20% e 18% não são favoráveis e 6% e 5% não opinaram, respectivamente.

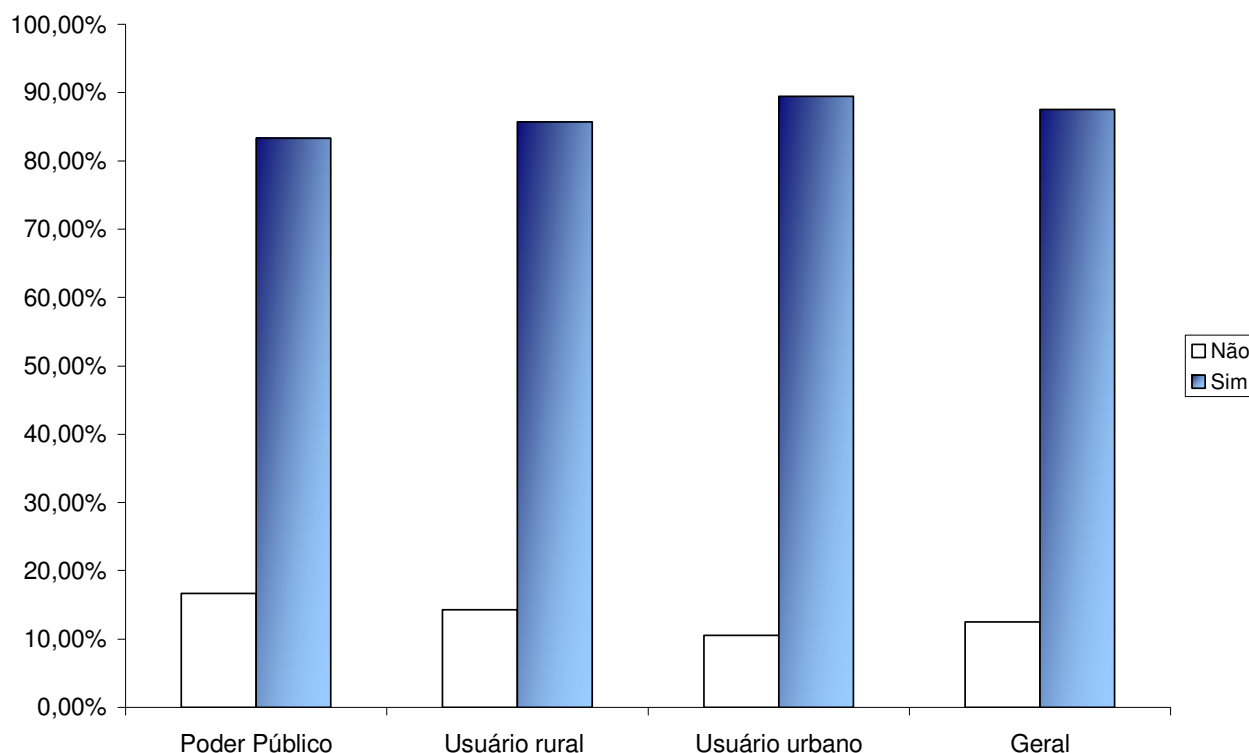


Figura 5. Favorabilidade dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria à cobrança pelo uso da água com objetivo de investir na bacia e induzir o uso racional.

A Figura 6 apresenta a opinião dos integrantes do CGBHSM sobre o principal efeito da cobrança pelo uso da água (Pergunta 5). Segundo os entrevistados, a cobrança causará principalmente um maior investimento em obras e a redução do consumo. Entretanto, alguns integrantes (9,68%) acreditam que o dinheiro da cobrança possa ser desviado para a corrupção. Segundo a Lei Estadual de Recursos Hídricos do Estado esta possibilidade não existe, uma vez que o artigo 32 dispõe que “os valores arrecadados na cobrança pelo uso da água serão destinados a aplicações exclusivas e não transferíveis na gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica de origem; I. a cobrança de valores está vinculada à existência de intervenções estruturais e não estruturais aprovadas para a respectiva bacia, sendo vedada a formação de fundos sem que sua aplicação esteja assegurada e destinada no Plano de Bacia Hidrográfica...”.

Um aspecto importante do resultado desta pergunta é quanto à redução da poluição. Nenhum integrante do comitê considera que a cobrança causará uma redução na poluição dos recursos

hídricos. As pesquisas IBOPE/WWF-Brasil de 2005 e 2007 apontam que 63% e 60% da população brasileira acreditam que a cobrança pelo uso da água mudará os hábitos dos usuários sobre a poluição da água, respectivamente.

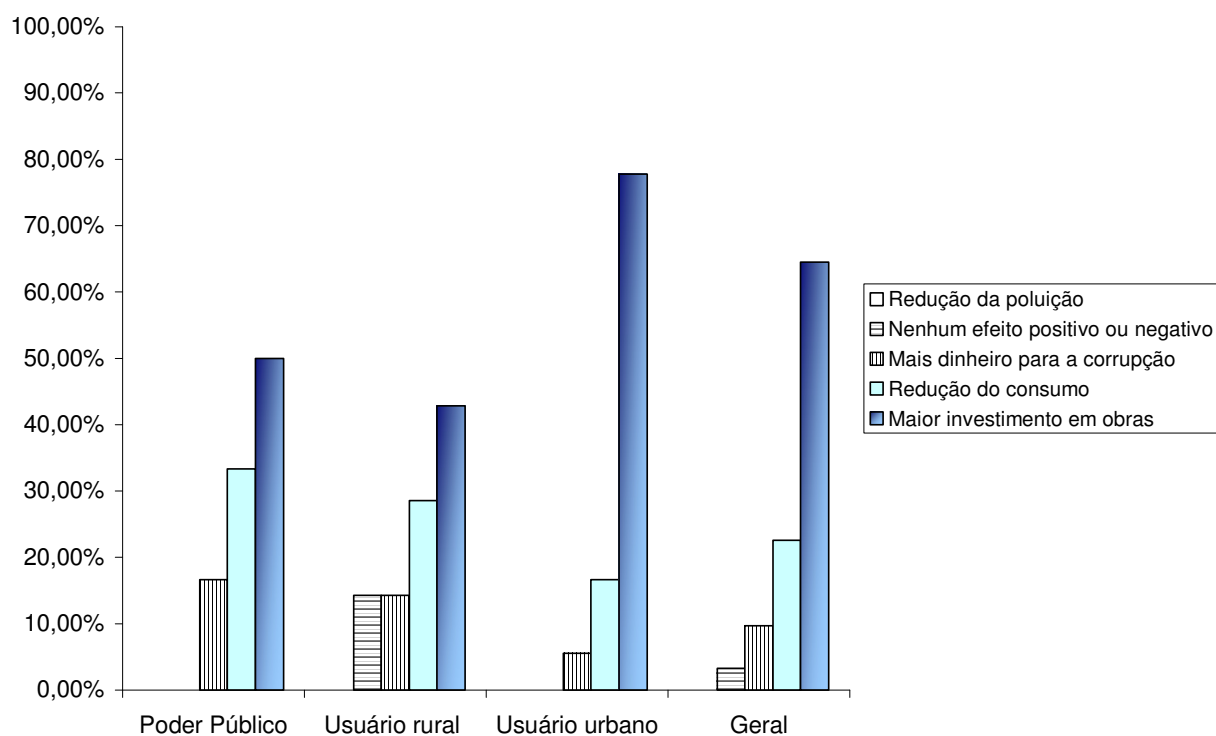


Figura 6. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre o principal efeito da cobrança pelo uso da água.

A opinião do CGBHSM é que os recursos da cobrança devam ser aplicados principalmente no setor de saneamento (água e esgoto) e no para o uso integrado de geração de energia elétrica e irrigação (Figura 7 – resposta à Pergunta 6 do questionário). A Tabela 2 apresenta a opinião totalizada dos integrantes do CGBHSM sobre as características que um modelo ou sistema de cobrança deve possuir (Pergunta 7). A totalização foi realizada segundo a argumentação principal dos integrantes do comitê. No Anexo são apresentadas todas as respostas a esta pergunta.

Tabela 2. Opiniões principais dos integrantes do Comitê sobre as características que um modelo ou sistema de cobrança deve possuir.

Opinião	Respostas
Priorizar a eficiência no uso da água	7
Clareza na aplicação dos recursos	6
Não inviabilizar atividades e/ou usos	5
Justiça (quem consome mais paga mais)	5

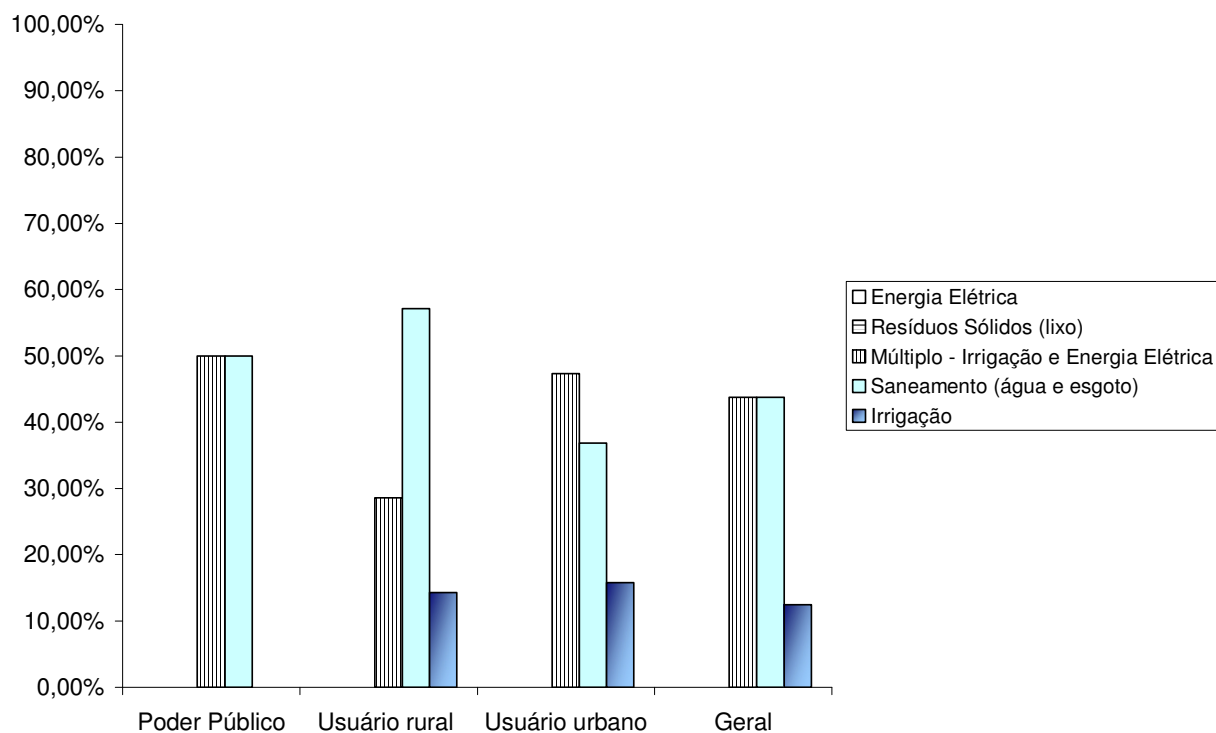


Figura 7. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre o setor onde deveriam ser aplicados os recursos da cobrança pelo uso da água.

As Figuras 8 e 9 apresentam o resultado da pergunta 8, que foi realizada com objetivo de ter uma primeira opinião do CGBHSM, referente aos impactos máximos que os principais setores usuários dos recursos hídricos da bacia (agricultura e abastecimento público) podem sofrer. Em ambos a resposta com maior percentual foi “o suficiente para construir as obras definidas no Plano de Bacia”. Entretanto, de acordo com Forgiarini (2006), baseando-se no trabalho EUROESTUDIOS e NOVOTECNI (2003), isto não é possível, pois acarretaria em impactos econômicos muito elevados aos setores usuários que impossibilitariam a continuidade de suas atividades econômicas ou usos.

Os destinos dos valores arrecadados com a cobrança para o financiamento de ações não-estruturais e estruturais são apresentados nas Figuras 10 e 11 (Pergunta 9 e 10). Destacam-se pelas ações não-estruturais os programas que objetivam a melhoria da qualidade e o consumo racional da água; a revegetação das margens dos rios e arroios; e os programas permanentes de educação ambiental. Pelas ações estruturais se destacam a destinação adequada do lixo - aterros sanitários e da coleta seletiva; a construção de obras de armazenamento de água (barragens) e o tratamento dos esgotos domésticos urbanos e rurais.

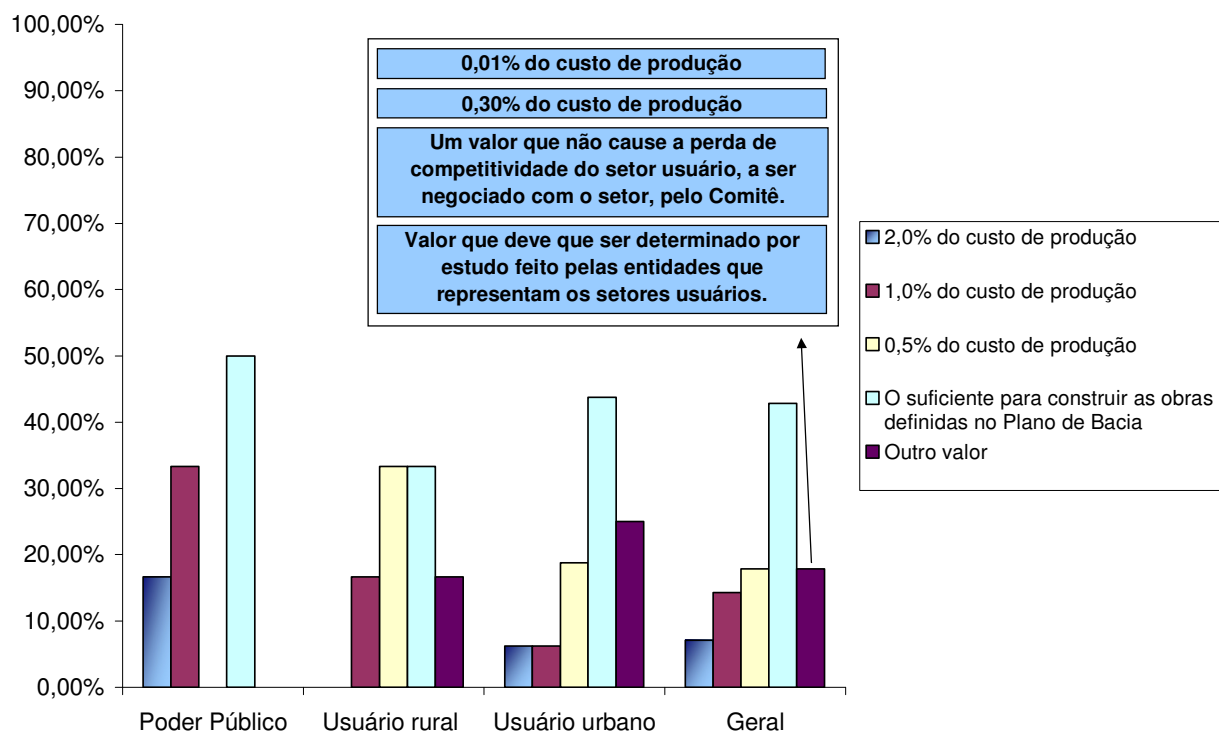


Figura 8. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre qual deveria ser o máximo impacto da cobrança para o Setor da Agricultura.

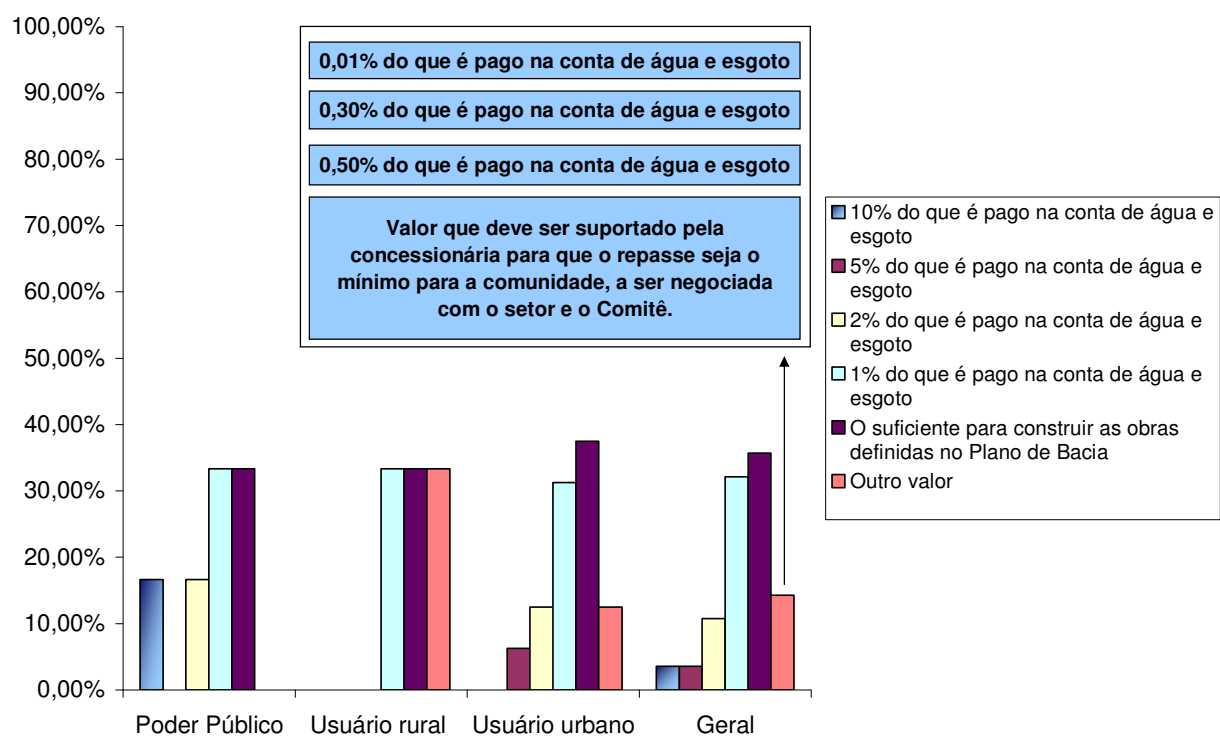


Figura 9. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre qual deveria ser o máximo impacto da cobrança para o Setor de Abastecimento Público.

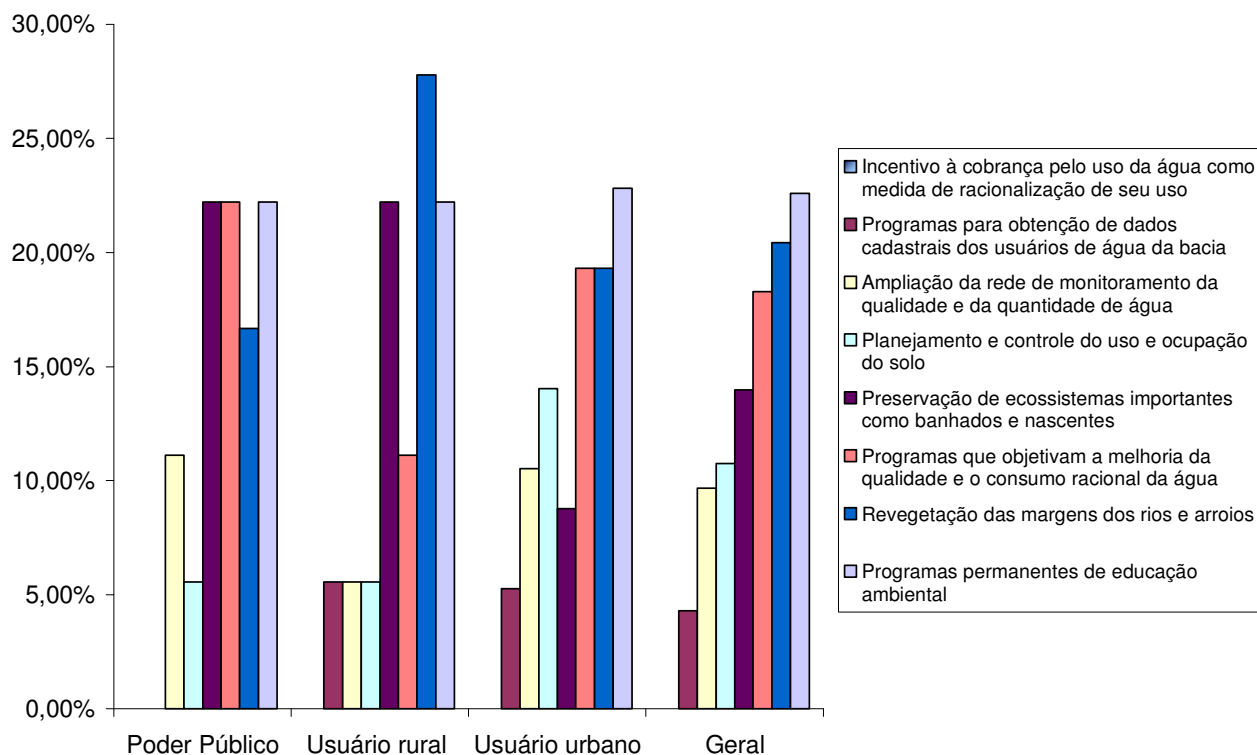


Figura 10. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre quais ações não-estruturais deveriam ser executadas para melhorar as condições das águas na bacia e serem financiadas pela Cobrança.

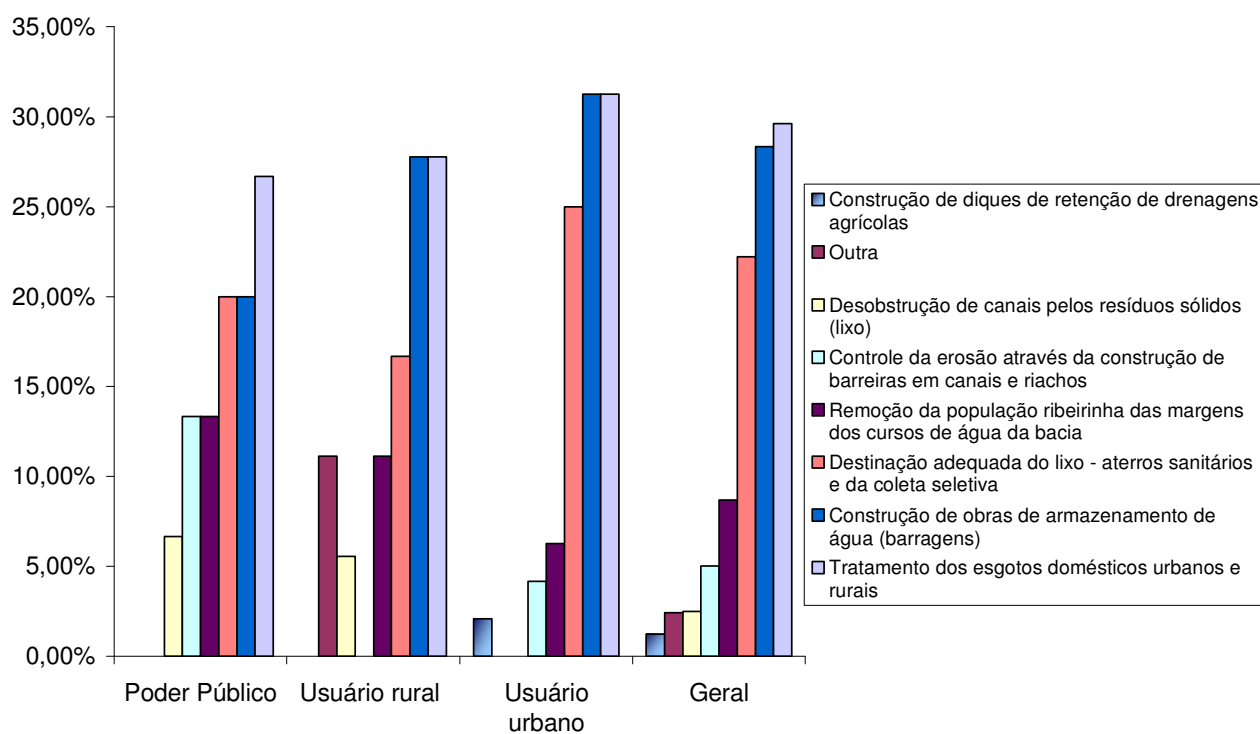


Figura 11. Opinião dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre quais ações estruturais deveriam ser executadas para melhorar as condições das águas na bacia e serem financiadas pela Cobrança.

3.3 – Perguntas quanto ao CGBHSM

Quando perguntados sobre as principais funções de um comitê de gerenciamento de bacia hidrográfica (Pergunta 11) os integrantes do CGBHSM responderam como apresentado na Figura 12. Forgiarini et al. (2006) discutem que cerca de 40% da população da bacia do Rio Santa Maria conhece o seu comitê. Entretanto, metade das pessoas não conhece nenhuma pessoa que participa do comitê e aproximadamente 75% das pessoas que disseram conhecer o comitê não sabem qual a sua função.

Em nível nacional, de acordo com IBOPE/WWF-Brasil (2005), 29% da população já ouviram falar dos comitês de bacia hidrográfica, e 70% nunca ouviram falar. Este quadro se alterou um pouco segundo IBOPE/WWF-Brasil (2007), na segunda pesquisa realizada 38% da população já ouviram falar dos comitês e 61% não. Quanto ao conhecimento de pessoas que participam dos comitês 91% e 88% não conhecem ninguém e quanto ao conhecimento das suas funções 62% e 53% não sabem suas funções (IBOPE/WWF-Brasil, 2005 e 2007, respectivamente).

Forgiarini et al. (2006) também apresentam que o sexo masculino possui maior conhecimento e participação nas reuniões do comitê (cerca de 80%). Segundo Projeto Marca D'água (2004), em geral, os comitês de bacia nacionais são compostos em sua grande maioria por homens e a participação mais efetiva nas discussões é do sexo masculino, resultados encontrados também na bacia do rio Santa Maria.

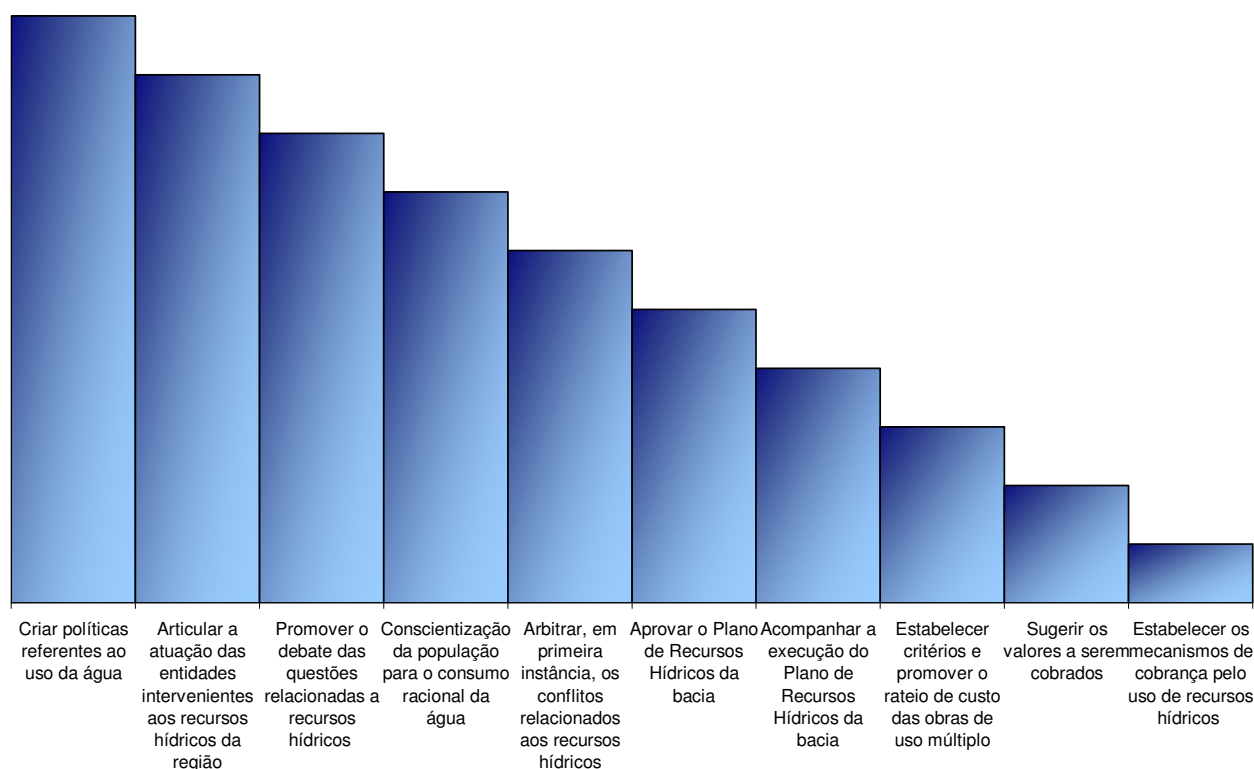


Figura 12. Ordem de importância das funções de um comitê de bacia hidrográfica, de acordo com os integrantes do Comitê de Gerenciamento da bacia.

Os resultados apresentados na Figura 13 demonstram que os integrantes do CGBHSM acreditam que a comunidade possui uma participação “Regular” nas decisões do comitê (Pergunta 12). Este mesmo resultado foi encontrado em Forgiarini et al. (2006), mas segundo a opinião da própria população.

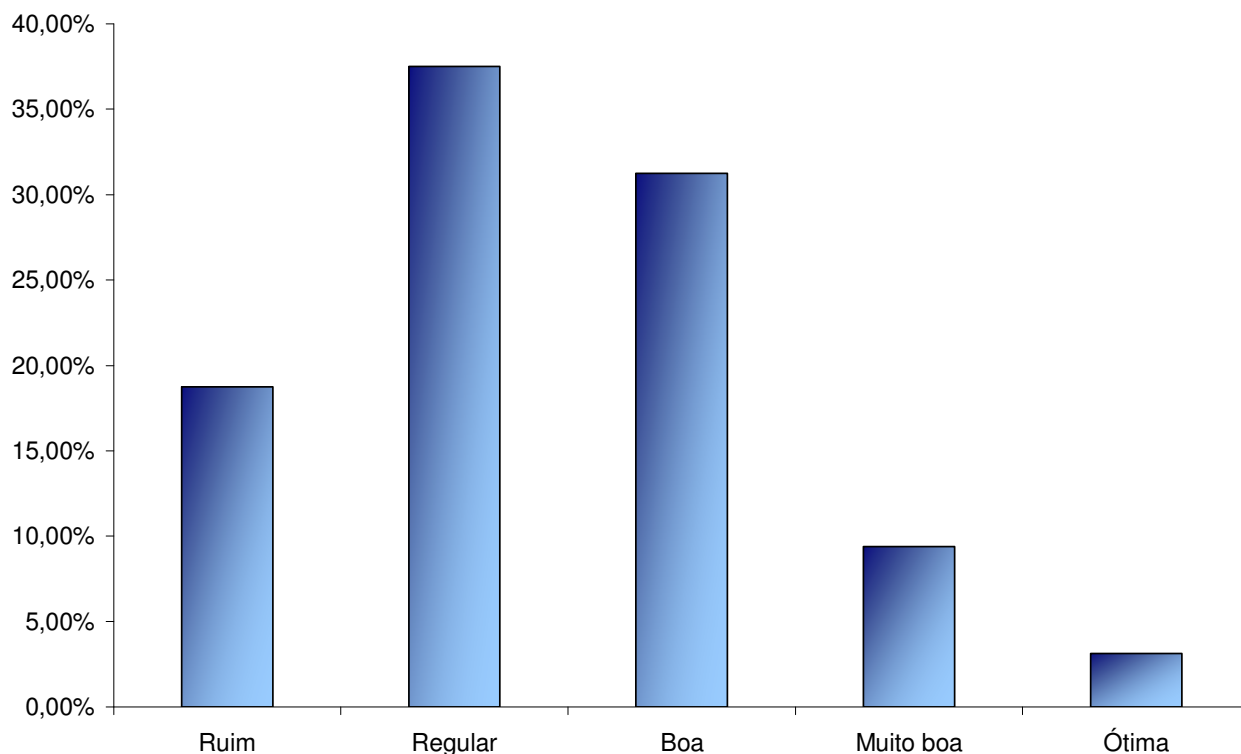


Figura 13. Avaliação dos integrantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria sobre a participação da comunidade nas definições do Comitê.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, o modelo de gestão dos recursos hídricos, instituído em 1997 pela Lei das Águas, caracteriza-se pela gestão descentralizada com participação do poder público, dos usuários e da sociedade. Depois de dez anos, o modelo ainda encontra-se em fase de implementação. Entretanto, são notórios os avanços obtidos no país no que se refere à elaboração dos marcos legais adequados à implementação do sistema, à criação de comitês de bacia e a elaboração de estudos para a operacionalização dos instrumentos de gestão.

O presente artigo procurou apresentar os resultados de uma pesquisa realizada com o comitê de gerenciamento da Bacia do Rio Santa Maria. Este comitê possui treze anos de história, sendo um dos mais atuantes no estado do Rio Grande do Sul no auxílio para a elaboração de estudos na bacia.

Acredita-se que um dos grandes entraves do SNGRH é a falta de capacidade dos comitês desempenharem todas as suas funções. Isto se deve, em grande parte, à desarticulação dos atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos em âmbito de bacia hidrográfica e a ausência das figuras das agências de bacia.

Na bacia do Rio Santa Maria a situação não é muito diferente. Corroborando com o Projeto Marca D'Água, verifica-se uma pequena representatividade de todos os atores da gestão dos recursos hídricos (poder público, dos usuários e da sociedade) dentro do CGBHSM. De acordo com o Projeto Marca D'Água (2004), existe uma excessiva representatividade dos setores ligados à orizicultura em detrimento aos outros segmentos sociais. Esta situação pode dever-se à falta de interesse dos outros segmentos sociais em participar, mas que, de qualquer forma, pode vir a questionar a natureza supostamente participativa do comitê da bacia do rio Santa Maria.

Em contrapartida, verifica-se também uma grande vontade dentro do comitê em avançar na implementação dos instrumentos de gestão. Entretanto, a falta de uma agência de bacia entrava a vontade do CGBHSM em avançar na implementação dos estudos desenvolvidos.

Com relação à cobrança pelo uso da água, o CGBHSM é favorável à sua implementação. Entretanto, ainda existe uma “desconfiança” que a criação da mesma seja mais um imposto ou que os recursos podem ser desviados para a corrupção. Os integrantes do comitê não atribuem à cobrança a indução à redução da poluição das águas. A opinião do CGBHSM é que um modelo de cobrança deve priorizar a eficiência no uso da água, ter clareza na aplicação dos recursos, não inviabilizar atividades e/ou usos e ser justo (quem consome mais paga mais).

A pesquisa demonstrou que os integrantes do CGBHSM consideram que o principal problema nos recursos hídricos da bacia é a quantidade de água e o grande responsável pelo problema é a falta de uma política pública para o desenvolvimento sustentável, política esta que poderia ser articulada e desenvolvida no âmbito do comitê. Uma forma construir esta política seria o fortalecimento do CGBHSM, com a criação de um sentido de identidade de bacia.

O CGBHSM pode tornar-se uma verdadeira ferramenta de articulação dos interesses da bacia e um instrumento de desenvolvimento regional integrado. Para tanto, é preciso que o comitê promova a participação da comunidade nas suas definições e a sociedade, os usuários e o poder público assumam definitivamente a bacia hidrográfica como unidade de gestão do recurso estratégico para o desenvolvimento econômico, a água.

REFERÊNCIAS

BALARINE, O. F. (Org.). (2000). *Projeto rio Santa Maria: a cobrança como instrumento de gestão das águas*. Porto Alegre/RS: Edipucrs. 140 p.

EUROESTUDIOS; NOVOTECNI (2003). *Estudos de Viabilidade do Programa de Recuperação e Desenvolvimento da bacia Hidrográfica do rio Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul: Relatório Final*. Porto Alegre: Governo da Espanha, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, RS e Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, RS.

FEPAM (2001). *Enquadramento dos recursos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria*. Relatório. 20 p.

FORGIARINI, F. R. (2006). *Modelagem da cobrança pelo uso da água bruta para aplicação em escala real na bacia do rio Santa Maria*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria/RS.

FORGIARINI, F. R.; SILVEIRA, G. L. DA; BURGER, M. I.; ZIEGLER, G. LA F.; TAMIOSSO, M. F. & RIVÉ, M. F. (2006). *Conhecimento social do novo modelo de gestão dos recursos hídricos no Brasil: estudo de caso da bacia hidrográfica do rio Santa Maria/RS*. In Anais do I Simpósio de Recursos Hídricos do Sul - Sudeste, Curitiba/PR, Mar. 2006, CD-ROM, 14 p.

FORMIGA-JOHNSSON, R. M.; PEREIRA, D. S. P. (2005). *Descentralização da gestão dos recursos hídricos em bacias nacionais no Brasil*. Revista de Gestão de Água da América Latina (REGA) – Vol. 2, no. 1, p. 53-72, jan./jun.

IBOPE/WWF-Brasil (2005). *Pesquisa de opinião pública - águas no Brasil: a visão dos brasileiros. O que o brasileiro pensa sobre a conservação e o uso da água*. 37 p. Disponível no site do WWF-Brasil <http://www.wwfbrasil.org.br>. Acesso: 10/03/2005.

IBOPE/WWF-Brasil (2007). *Pesquisa de opinião pública - águas no Brasil: a visão dos brasileiros. O que o brasileiro pensa e faz em relação à conservação e uso da água*. 37 p. Disponível no site do WWF-Brasil <http://www.wwfbrasil.org.br>. Acesso: 08/01/2007.

PEARCE, D.W., TURNER, R.K. (1990). *Economics of Natural Resources and the Environment*. New York: Harvester Wheatsheaf, 1990. 378 p.

PEREIRA, J. S.; SPEZIALI, R. (2005). *Estágio Atual da implementação da Cobrança pelo uso da água no Brasil*. In Anais do I Simpósio de Recursos Hídricos do Sul, Santa Maria/RS, Mar. 2005, CD-ROM, 22 p.

PROJETO MARCA D'ÁGUA (2004). *Survey de membros de organismos de bacia – Relatório Preliminar – Comitê de gerenciamento da bacia hidrográfica do rio Santa Maria*. Disponível no site do Projeto Marca D'Água <http://www.marcadagua.org.br/bacia23.htm>. Acesso: 10/01/2006.

UFSM/SEMA (2004a). *Desenvolvimento de ações para a implantação da outorga na Bacia do rio Santa Maria: Relatório Final*. Porto Alegre: Universidade Federal de Santa Maria, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, RS e Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, RS.

UFSM/SEMA (2004b). *Simulação da cobrança pelo uso da água para a irrigação na Bacia do rio Santa Maria: Relatório Final*. Porto Alegre: Universidade Federal de Santa Maria, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, RS e Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, RS.

ANEXO

Neste anexo são apresentadas as 32 respostas à pergunta número sete (7) do questionário aplicado ao CGBHSM.

1. Água é vida. É um bem natural abundante. Na nossa bacia, a escassez dela propositalmente mantida da artificiosamente um valor econômico para justificar sua cobrança (tarifação). É obrigação governamental, do estado como "dono" dos recursos hídricos (L. 10350) providencia que ela seja abundante, para todos em seus múltiplos usos para que ela se presta. A irresponsabilidade em não guardá-la quando chove 1700 mm anuais, é um desrespeito ao meio ambiente e o direito das pessoas; com o que não quero ser conivente. A L. 10350 é de 1994. O comitê também. A cada 5 anos 3 tem sido de estiagens. Sem solução.
2. Proporcionalidade, Honestidade e aplicação para sua inabilidade.
3. Cobrança onde ficasse claro, explícito, descrito em pormenores onde seria gasto o recurso arrecadado, com comprometimento público.
4. BRANCO.
5. Justiça, quem mais cuida e menos consome paga menos.
6. A população deverá sofrer a menor cobrança possível, pois já paga muito caro pela água que consome.
7. Priorizando a eficiência menor consumo em m³/ha
8. Justiça, eficiência e Sustentabilidade.
9. Deverá ter uma relação direta com o benefício que trará ao usuário da água em sua atividade
10. A cobrança deve ser compatível com o uso da água e realidade econômica financeira da região, sem inviabilizar o investimento.
11. Cadastro atualizado dos usuários da bacia; Cronograma de investimentos a ser feito com o dinheiro da cobrança; Estudo aprofundado sobre o valor justo a ser cobrado dos usuários; Agência Reguladora; Monitoramento constante da qualidade da água; Legislação específica sobre o uso da água; educação ambiental.
12. Proporcional ao uso; Priorizar Abastecimento e Saneamento Básico.
13. BRANCO.
14. Clareza nos índices, valores que as atividades envolvidas suportem pagar, e acima de tudo certeza de Aplicação dos recursos.
15. Ser justo e ecologicamente sustentável
16. Devemos priorizar pela eficiência, objetivando um menor consumo.
17. Privado, administrado pela Associação de Usuários da Bacia.
18. Não deve haver cobrança
19. Deve fundamentar-se na lei 9433, no projeto de lei Nº 1616 de 1999 e pelos parâmetros selecionados por este comitê.

20. Maior usuário, maior pagador. Foco no investimento na bacia. Distribuição equitativa dos valores arrecadados para os municípios da bacia
21. O modelo proposto pelo Comitê Santa Maria, que já tem alguns anos de estudo.
22. BRANCO.
23. Não tenho opinião formada ainda devido à complexidade do assunto
24. Para o usuário urbano o que já é cobrado; para a agricultura somente aqueles que usam água de cursos naturais. As barragens devem ficar fora da cobrança considerando que se não existisse aquela água passaria sem aproveitamento.
25. Privado, administrado pela Associação de Usuários da Bacia.
26. Deve ser um forte estímulo ao uso racional da água e também para o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento sustentável. Deve ser flexível, no sentido de motivar permanente debate como parte de um processo educativo também permanente.
27. BRANCO.
28. Valores adequados, no que será realizada a cobrança.
29. BRANCO.
30. Quem consome e polui mais paga mais. População urbana deve pagar menos, pois a tarifa é cara.
31. Legalidade com eficiência; clareza do retorno dos valores cobrados; investimento democrático e racional.
32. Abrangente, justo e que possa ser absorvido pelas atividades econômicas sem impactar sobre a competitividade do setor econômico contribuinte local.